

[B]³

POLÍTICA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE DADOS

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	ABRANGÊNCIA	3
3	REFERÊNCIAS	3
4	CONCEITOS	3
5	DIRETRIZES	4
6	RESPONSABILIDADES	5
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	10
8	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	10

1 OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes, atribuições e responsabilidades, que assegurem o aumento da eficiência na gestão de dados e minimize os riscos operacionais, zelando pela integridade e qualidade dos dados, conformidades regulatórias e de legislação aplicável.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, suas controladas no exterior, bem como ao Banco B3, à BSM, à Cetip Info Tecnologia S.A, ao B3 Social e demais associações (Companhia).

3 REFERÊNCIAS

- DAMA International – DMBok – V2 (2017);
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais;
- Política de Comunicação;

4 CONCEITOS

Governança de Dados: estabelece diretrizes para organizar e implementar processos que viabilizem e promovam a cultura e o uso de dados de forma estratégica, responsável, ética e em conformidade com os normativos da Companhia e com a legislação.

Gestão de Dados: planeja, implanta e melhora processos para aquisição, organização, estruturação, disponibilização (inclusive para terceiros), curadoria e análise de dados, levando em conta as diretrizes estabelecidas pela Governança de Dados.

Cadeia de Valor: forma de organização em torno do valor a ser entregue ao cliente (produto / serviço), por meio da quebra de silos funcionais, propondo trabalho de times multifuncionais coordenados por um time sênior, que tem atuação tática a partir da visão estratégica para entrega de resultados de negócios.

Metadados: lista de informações que facilitam a interpretação dos dados e descrevem como acessar, gerenciar, distribuir, recuperar e preservar outros dados.

Plataforma de Dados: é infraestrutura tecnológica que suporta o armazenamento, tratamento, análises e disponibilização de dados.

5 DIRETRIZES

Esta Política se baseia nas seguintes diretrizes:

- i. comprometimento do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, da Diretoria Colegiada e dos Diretores da Companhia (Alta Administração) no reforço para disseminação da cultura de dados, zelando pela adoção da gestão dos dados de forma responsável, ética e em conformidade com os normativos da Companhia e com a legislação;
- ii. fóruns técnicos, grupos de trabalhos e comitês internos devem zelar pelo planejamento, pela execução e monitoramento da gestão dos dados, conforme diretrizes da Alta Administração;
- iii. os processos relacionados à governança e gestão de dados devem ser transparentes para a Companhia;
- iv. o uso dos dados da Companhia deve ser orientado pelos elementos da Governança de Dados;
- v. o acesso e uso dos dados devem ser democratizados aos administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços da Companhia, respeitadas as restrições de acesso em relação aos dados que identifiquem uma pessoa física ou jurídica;

- vi. os dados devem ser utilizados de forma estratégica para a tomada de decisão e na geração de valor ao negócio;
- vii. os dados e informações devem ser considerados como um dos principais ativos corporativos e de alto valor da Companhia;
- viii. os dados e informações produzidos pela Companhia devem ser confiáveis, recuperáveis, acessíveis e reutilizáveis;
- ix. todas as áreas da Companhia devem assumir a responsabilidade sobre seus dados;
- x. todas as áreas da Companhia devem garantir a aplicação dos processos de governança e gestão de dados;
- xi. a Companhia deve ser conscientizada sobre os conceitos, princípios e boas práticas no uso e gerenciamento de dados;
- xii. a Companhia deve prestar dados e informações de qualidade, confiáveis e tempestivas, com unicidade, acurácia, completude, consistência, precisão, validade, no atendimento das obrigações regulatórias;
- xiii. os papéis e responsabilidades relacionados à gestão de dados devem ser disseminados para a Companhia;
- xiv. todas as tecnologias implementadas devem ser aderentes às melhores práticas para a Governança de Dados da Companhia.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Superintendência de Governança de Dados

- Garantir o gerenciamento dos dados como ativos corporativos estratégicos e de alto valor para a Companhia;
- Promover a democratização de acesso e uso dos dados e metadados, de forma estratégica, observando as normas internas da Companhia;

- Garantir que a execução da gestão de dados pelos administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços esteja alinhada à legislação e aos normativos internos;
- Garantir os padrões de qualidade aceitáveis para os dados e informações que a Companhia produz ou gerencia, assegurando seu valor e utilidade;
- Promover a rastreabilidade dos dados da Companhia a fim de viabilizar a identificação de problemas relacionados aos dados e mitigar impactos;
- Disseminar a cultura de dados e capacitar os papéis e responsabilidades, relacionados a gestão de dados.

6.2 Grupo de Trabalho de Dados (GT de Dados)

- Sustentar e monitorar as atividades da Governança e Gestão de Dados e orientar quanto à elaboração de planos de gestão de dados no contexto dos projetos;
- Decidir acerca de eventuais conflitos encaminhados pelas áreas, bem como os casos omissos;
- Promover as melhores práticas de Governança de Dados, garantindo a conformidade, a consistência e a padronização dos dados em toda a Companhia;
- Propor à Diretoria Colegiada, ao Comitê de Governança e Indicação e ao Conselho de Administração alterações nesta Política que se fizerem necessárias.

6.3 Superintendência de Engenharia de Dados

- Alinhar as necessidades do negócio com a arquitetura da Plataforma de Dados;
- Definir as fontes de dados (origens) que serão carregadas na Plataforma de Dados;

- Projetar e desenhar o processo de ingestão das fontes de dados que serão carregadas na Plataforma de Dados;
- Apoiar os usuários de dados na identificação das melhores fontes de dados;
- Monitorar o ambiente da Plataforma de Dados;
- Avaliar impacto de qualquer alteração ou inserção de dado na Plataforma de Dados.

6.4 Gerência de Administração de Dados

- Analisar modelos de dados, a fim de mitigar impactos e garantir a conformidade com os padrões estabelecidos pela área;
- Gerenciar, organizar e manter o repositório de metadados, incluindo o ferramental para modelagem e controle de versão dos modelos de dados;
- Definir e disseminar padrões de nomenclatura de dados para a Companhia;
- Executar e aplicar os padrões de nomenclatura nos modelos de dados, promovendo a aplicação das diretrizes de Governança de Dados no processo de alteração de metadados.

6.5 Superintendência de Operação de Dados

- Garantir a integridade dos dados;
- Aplicar melhorias em processos e procedimentos da gestão de dados;
- Monitorar a retenção dos dados da Companhia, conforme definições de negócios e órgãos reguladores;
- Organizar, centralizar e gerir dados da Plataforma de Dados;
- Suportar o atendimento aos usuários de dados.

6.6 Áreas de negócio e de operação

- Garantir dados e informações de qualidade, confiáveis e tempestivas, com unicidade, acurácia, completude, consistência, precisão e validade.
- Colaborar com as iniciativas de qualidade de dados e participar de correções de problemas com dados;
- Apoiar na gestão de incidentes com dados.

6.7 Business Owner e Service Owner

- Tomar decisões sobre as prioridades relacionadas aos dados de sua cadeia de valor;
- Analisar métricas de qualidade dos dados, identificar problemas e promover a implementação de ações corretivas, quando necessário, para garantir que os dados sejam íntegros e atendam aos requisitos da Gestão de Dados, em conformidade legal, regulatória e com as políticas da Companhia;
- Acompanhar as mudanças nas necessidades dos negócios, a análise e avaliação de impacto e comunicar os usuários de dados;
- Apoiar na identificação de pontos focais de sua cadeia de valor e responsáveis técnicos por seus respectivos dados (Business Data Stewards e Technical Data Stewards).

6.8 Business Data Steward

- Melhorar a qualidade dos dados em sua cadeia de valor, por meio da definição de parâmetros e regras de qualidade, identificação e correção de problemas e implementação de medidas de controle;
- Atuar como ponto focal para questões e problemas relacionados aos dados em sua cadeia de valor;

- Documentar metadados, termos de glossário, regras e manter o catálogo de dados, sob a ótica de negócios, atualizado com informações íntegras, confiáveis, padronizadas, consistentes e com qualidade.

6.9 Technical Data Steward

- Implementar e executar processos de qualidade dos dados, aplicar as regras de qualidade de dados definidas pelo negócio e promover o uso de ferramentas e tecnologias, previamente homologada pela Companhia;
- Atuar como ponto focal para identificar e resolver problemas técnicos relacionados aos dados e soluções para a integração entre sistemas, qualidade dos dados, desempenho e consistência;
- Implementar parâmetros e regras de qualidade na origem do dado, a fim de garantir integridade de dados;
- Documentar metadados e manter o catálogo de dados, sob ótica técnica, atualizado com informações íntegras, confiáveis, padronizadas, consistentes e com qualidade.

6.10 Usuário de Dados

- Atestar que os dados tratados, produzidos e disponibilizados são confiáveis, seguros, tempestivos e com propósito específico;
- Garantir que o uso do dado seja de forma ética, responsável, que esteja adequado aos seus propósitos e às suas finalidades e em conformidade com a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais e a Política de Segurança da Informação;
- Compreender e conhecer o significado, a origem e destinos dos dados e regras de negócios para evitar interpretações equivocadas.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

O disposto acima se aplica, imediatamente, para toda a Companhia, a partir da publicação da presente Política.

8 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: a partir de 8 de dezembro de 2023.

1ª versão: 08/12/2023.

Responsáveis pelo documento:

Responsabilidade	Área
Elaboração	Coordenação de Governança de Dados
Revisão	Diretoria Executiva de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética Diretoria Executiva Jurídica Comitê de Governança e Indicação
Aprovação	Diretoria Colegiada Conselho de Administração

Registro de alterações:

Versão	Item Modificado	Motivo	Data
01	Versão Original	N/A	08/12/2023.